

REGRAS DO PASSATEMPO “10 anos Canal BLAST”

PRIMEIRA – ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS DO PASSATEMPO

A entidade Promotora deste Passatempo é a Dreamia – Serviços de Televisão, S.A. com sede na Rua Actor António Silva, n.º 9, Lisboa (doravante unicamente “**Dreamia**” ou “**Promotora**”).

O presente passatempo (“**Passatempo**”) destina-se a promover o serviço de programas televisivos denominado “**Canal Blast**”.

SEGUNDA – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1. O Passatempo dirige-se a pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos e residentes em Angola ou em Moçambique.
2. Não poderão participar no Passatempo os funcionários, colaboradores, subcontratados, *outsourcers*, diretores, consultores e representantes da Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social, nem qualquer pessoa que com a Promotora tenha qualquer tipo de relação profissional.
3. Os participantes reconhecem e aceitam que o fornecimento e a utilização dos seus dados pessoais são necessários para efeitos de participação no Passatempo.
4. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste regulamento.
5. Em caso de qualquer incumprimento do presente regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa e cancelar a atribuição de quaisquer prémios.
6. É proibida a participação no presente Passatempo em termos ou para fins contrários à lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos da Promotora e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
7. A Promotora pode igualmente não considerar as participações no Passatempo que ponham em causa ou sejam atentatórias ou lesivas para as marcas da Dreamia ou para qualquer outro sinal distintivo de comércio propriedade de qualquer entidade do seu grupo societário ou para a sua perceção junto do público em geral.
8. Sempre que solicitado pela Dreamia, e dentro do prazo que a mesma venha a fixar para esse efeito, os participantes deverão provar que reúnem as condições necessárias de participação no Passatempo, sob pena de desclassificação e anulação de quaisquer prémios que lhe tenham sido atribuídos.

TERCEIRA – DURAÇÃO

1. O Passatempo decorre entre as 16:00 (AO) (17:00 MZ) horas do dia 30 de Outubro de 2024 e as 22:59 (AO) (23:59 MZ) horas do dia 17 de Novembro de 2024.

2. Durante o período estabelecido no número anterior, todos aqueles que cumpram os requisitos previstos na cláusula segunda poderão participar no Passatempo.
3. O apuramento dos vencedores ocorrerá após o termo do prazo de participação do Passatempo.

QUARTA – MODO DE PARTICIPAÇÃO

1. Os interessados deverão participar no Passatempo através do link <https://passatempo.canalblast.com/>, mediante preenchimento do formulário aí disponível, com a indicação clara e completa dos seguintes dados: nome, apelido, n.º de telefone (e respetivo indicativo), e-mail e país. Para a submissão do formulário de participação, o interessado deverá ainda proceder à aceitação dos Termos e Condições do presente Regulamento.
2. O participante tem total responsabilidade sobre todos os dados inseridos no formulário suprarreferido e reconhece e aceita que o fornecimento dos seus dados pessoais é necessário para efeitos de submissão do formulário de participação do Passatempo.
3. O participante reconhece ainda que a indicação e utilização dos dados pessoais referidos no ponto 1 *supra* é necessária para efeitos de validação da participação e realização dos contactos necessários no âmbito do Passatempo (por exemplo, comunicação aos vencedores e entrega de prémios).
4. Após preenchimento do formulário suprarreferido, e clicando em "Avançar", o Passatempo consiste num jogo composto por 3 (três) perguntas de escolha múltipla e por 1 (uma) pergunta de resposta escrita, às quais o participante deve dar resposta.
5. Os participantes só podem participar uma vez no Passatempo. No caso de se rececionar mais do que uma participação do mesmo participante, só a primeira participação será considerada.

QUINTA – PRÉMIOS

1. O Canal Blast vai oferecer um total de 20 (vinte) prémios aos 20 (vinte) vencedores do Passatempo. Os vencedores serão selecionados pela Promotora, de acordo com o número de respostas corretas às perguntas de escolha múltipla e de acordo com a qualidade e criatividade da resposta à pergunta escrita, de acordo com os critérios a definir pela Promotora.
2. O prémio a entregar a cada um dos 10 primeiros vencedores, consiste em: (i) 1 (uma) ZAP BOX HD, (ii) oferta de 7 (sete) dias do Pacote MAIS ou MINI+ (com mais de 60 canais) e (iii) 1 (um) pack de merchandising Blast composto por uma bolsa cintura, headphones e Pen USB. Para obviar a quaisquer dúvidas, o Pacote MAIS será oferecido aos vencedores residentes em Angola e o Pacote MINI+ aos vencedores residentes em Moçambique. Cada um dos vencedores entre o lugar 11.º e 20.º receberá 1 (um) pack de merchandising Blast composto por uma bolsa cintura, headphones e Pen USB.
3. Os vencedores deverão ser residentes em Angola ou Moçambique, para efeitos de participação no Passatempo e para atribuição dos prémios.
4. Os vencedores poderão renunciar ao prémio, mas não poderão, em caso algum, convertê-lo em dinheiro, nem poderão, sob qualquer circunstância, trocá-lo ou substituí-lo por qualquer outro produto ou serviço.

5. Em nenhum caso será a Promotora responsável por eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição do prémio atribuído no âmbito do presente Passatempo.
6. Apenas terá direito ao prémio o participante vencedor que cumpra todas as condições de participação mencionadas no presente regulamento e o mesmo terá de respeitar todas as condições gerais de utilização do prémio.
7. Quaisquer outras despesas ou custos associados correrão por conta e a expensas dos participantes vencedores.
8. Caberá exclusivamente à Dreamia a decisão dos prémios entregues.
9. Os prémios são pessoais e intransmissíveis.
10. A Promotora reserva-se o direito de não atribuir prémios caso o número de participações ou qualquer outro motivo não o permita.

SEXTA – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

1. A comunicação aos vencedores será efetuada pela Dreamia via e-mail e / ou SMS enviado através dos contactos fornecidos pelo participante no formulário de participação após término do Passatempo.
2. Os vencedores deverão dirigir-se a uma loja ZAP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após receção da comunicação prevista no ponto 1 *supra* para reclamar o prémio. Findo esse prazo, a Promotora reserva-se o direito de não entregar o prémio.
3. A Promotora divulgará o primeiro e o último nome dos vencedores na página <https://canalblast.com/>.

SÉTIMA - DADOS PESSOAIS

1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Dreamia.
2. Os dados pessoais dos participantes são tratados por serem necessários à realização e gestão do Passatempo, ao cumprimento de obrigações legais impostas à Dreamia, ao prosseguimento de interesses legítimos da Dreamia ou porque foram objeto de consentimento.
3. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes ou gerados durante a sua participação no Passatempo serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser tratados pela Dreamia para, por exemplo, gerir a respetiva participação, selecionar e divulgar os vencedores, entregar prémios, realizar inquéritos de satisfação junto dos Clientes e para o cumprimento de obrigações legais.
4. O tratamento de dados para fins de comunicação de produtos e serviços será efetuado de acordo com a opção de consentimento manifestada pelo participante. O consentimento deve ser prévio, livre, informado, específico e inequívoco, manifestado numa declaração escrita, oral ou através da validação de uma opção. O participante pode opor-se ao tratamento de dados para fins de comunicação de produtos e serviços a qualquer momento e por qualquer meio.

5. É garantido ao participante o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais.
6. O exercício dos direitos pode ser solicitado mediante pedido escrito enviado para Dreamia – Privacidade, Rua Actor António Silva, n.º 9, Campo Grande, 1600-404 Lisboa ou para o endereço de e-mail apoio.cliente.privacidade@dreamia.pt.
7. Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação.
8. A Dreamia pode recorrer a subcontratantes para efeitos do tratamento de dados pessoais no âmbito deste Passatempo, ficando estas entidades obrigadas a desenvolver as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados.
9. Sem prejuízo da possibilidade de reclamar junto da Dreamia, o participante pode apresentar uma reclamação diretamente à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
10. O participante pode obter informação completa e atualizada sobre a política de privacidade e tratamento de dados pessoais da Dreamia, disponível em <http://dreamia.pt/politica-de-privacidade/>, nomeadamente quanto às categorias de dados tratados, às finalidades e legitimidade para o tratamento, aos prazos de conservação e ao exercício de direitos.

OITAVA – RESPONSABILIDADE

1. A Promotora não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.
2. A Promotora não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software” ou indisponibilidade do serviço de televisão ou internet.
3. A Promotora não será responsável por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o processo do Passatempo.
4. A Promotora não é responsável por qualquer facto alheio ou evento fortuito que resulte no extravio do prémio ou que, de outro modo, impeça a sua utilização ou fruição por parte do vencedor.
5. A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade, podendo determinar a sua exclusão do Passatempo.

NONA – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente regulamento pelos participantes e as decisões da Promotora são consideradas definitivas.
2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste regulamento não será considerada.
3. A Promotora reserva-se o direito de alterar o regulamento no decorrer do Passatempo, mediante atualização na respetiva página.
4. A Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo, a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.
5. Qualquer situação extraordinária não prevista neste regulamento será apreciada e decidida pela Promotora segundo o seu livre critério.

DÉCIMA – LEI E FORO APLICÁVEL

1. O presente Passatempo será regulado pela lei portuguesa.
2. Para dirimir qualquer divergência ou questão que surja entre as partes por motivos de interpretação ou aplicação do presente regulamento haverá uma tentativa de acordo amistoso entre a Promotora e o participante.
3. Na ausência de acordo, a divergência ou questão será dirimida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.